



**Prefeitura de
GUABIRUBA**

**Secretaria de
ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E EMPREGO**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 157/2025

Interessado: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Emprego - SASHE

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO E DECORAÇÃO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO “TODOS POR ELAS”, PROMOVIDO PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO – SASHE.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta é amparada nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os atos que integram a contratação direta devem ser devidamente motivados e formalizados, demonstrando-se a observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O evento “Todos Por Elas” tem por finalidade promover a valorização, integração e fortalecimento das mulheres do Município de Guabiruba, reforçando a política pública de Proteção Social Especial, estimulando o protagonismo feminino, o bem-estar social e o fortalecimento da rede de apoio comunitária.

A realização do evento exige condições específicas, detalhadas a seguir:

2.1 Espaço Físico e Estrutura

- Capacidade mínima para 220 pessoas, garantindo conforto e segurança;
- Disponibilidade de climatização adequada, assegurando conforto térmico;
- Área de circulação ampla e segura, permitindo a disposição das cadeiras em círculo para atividades integrativas;
- Espaço kids, para realização de atividades monitoradas, garantindo participação de crianças de forma segura;
- Hall de entrada estruturado para recepção das participantes, equipe técnica e autoridades.

2.2 Decoração e Ambientação

- Mesa para as participantes, decorada com toalha e cadeiras douradas;
- Disposição de cadeiras em círculo no centro do salão, promovendo integração entre as participantes;
- Mesa de coquetel decorada, com arranjos de flores e elementos verdes;
- Hall de entrada decorado com flores, plantas, iluminação e painel para fotos;
- Espaços para fotos (mínimo de dois), decorados para registro do evento;



**Prefeitura de
GUABIRUBA**

**Secretaria de
ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E EMPREGO**

- Todos os itens decorativos exigem montagem profissional, garantindo estética, funcionalidade e segurança.

2.3 Mão de Obra Especializada

- Transporte de todos os itens decorativos até o local do evento;
- Montagem completa da decoração, disposição adequada das mesas, cadeiras e demais elementos;
- Desmontagem e retirada de todos os materiais após o evento;
- Limpeza prévia e posterior do espaço, garantindo condições adequadas de uso.

Além disso, a empresa contratada apresenta notória especialização na realização de eventos de médio e grande porte, dispondo de experiência comprovada e estrutura consolidada para garantir a qualidade do serviço.

Assim, a contratação direta fundamenta-se na conjugação de fatores:

- Exclusividade de fornecedor, apenas a empresa Isair Fischer ME, inscrita no CNPJ nº 02.199.500/0002-00, detém a administração e disponibilidade do espaço Fischer Eventos;
- Inviabilidade de competição, não existem alternativas viáveis dentro do município que atendam simultaneamente à demanda de espaço, decoração e mão de obra;
- A infraestrutura física do espaço atende integralmente às exigências do evento, permitindo acomodação confortável de 220 participantes;
- O local possui climatização, infraestrutura elétrica e sanitária compatível, além de hall de entrada, espaço para circulação, áreas livres para atividades e espaços específicos para fotos;
- Notória especialização, a empresa apresenta experiência reconhecida no segmento de eventos, assegurando a execução com qualidade e eficiência;
- Não existem outros imóveis no município que possuam simultaneamente todas essas características, inviabilizando a competição.

Portanto, a inexigibilidade da licitação encontra amparo no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, sendo a presente contratação a única forma de garantir a realização adequada do evento “Todos Por Elas”, um evento de grande relevância social e comunitária para o município.

3. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A exclusividade do Espaço Fischer Eventos, administrado pela empresa Isair Fischer ME, inscrita no CNPJ nº 02.199.500/0002-00, atende simultaneamente a todos os requisitos do evento:

- Estrutura física compatível para acomodar 220 participantes de forma segura;
- Climatização, iluminação e hall de entrada apropriados;
- Localização central no município, facilitando o acesso de participantes e equipe técnica;
- Espaço kids para atividades monitoradas;
- Experiência comprovada da empresa na realização de eventos de médio e grande porte, garantindo execução com qualidade e eficiência.

Não existem outros fornecedores no município que atendam a todos esses critérios de forma completa, caracterizando a inviabilidade de competição prevista no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.



4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), obtido mediante pesquisa de mercado local e proposta direta da empresa, compatível com os valores praticados para eventos de porte e complexidade equivalentes.

Item nº	Descrição do Item	Marca (se aplicável)	Valor Unitário	Valor Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO E DECORAÇÃO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO “TODOS POR ELAS”, PROMOVIDO PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO – SASHE, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VALORIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA. O SERVIÇO INCLUI A LOCAÇÃO DO ESPAÇO DE FESTAS FISCHER EVENTOS, LOCALIZADO NA RUA SÃO PEDRO, Nº 375, BAIRRO SÃO PEDRO, GUABIRUBA/SC, COM CAPACIDADE PARA 220 PESSOAS, CLIMATIZAÇÃO E USO DO ESPAÇO KIDS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES (SEM UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS), PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) HORAS, DAS 13H ÀS 18H. A DECORAÇÃO COMPREENDERÁ MESA PARA AS PARTICIPANTES COM TOALHA E CADEIRAS DOURADAS, DISPOSIÇÃO DE CADEIRAS DOURADAS EM FORMATO CIRCULAR AO CENTRO DO SALÃO, MESA GRANDE PARA COQUETEL DECORADA COM TOALHA E HALL DE ENTRADA DECORADO COM FLORES, PLANTAS, LUZES E PAINEL PARA FOTOS. ESTÃO INCLUSOS AINDA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS ITENS DECORATIVOS ATÉ O LOCAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPLETA DA DECORAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA PRÉVIA E POSTERIOR DO ESPAÇO, GARANTINDO ADEQUADAS CONDIÇÕES DE USO DURANTE O EVENTO.	Própria	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Total Geral: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa Isair Fischer ME, inscrita no CNPJ nº 02.199.500/0002-00, é justificada por sua exclusividade na administração do espaço, pela experiência comprovada na realização de eventos de médio e grande porte, e pela capacidade de atender integralmente todas as exigências do evento, garantindo qualidade, segurança e cumprimento dos prazos estabelecidos.

A escolha da empresa Isair Fischer ME, inscrita no CNPJ nº 02.199.500/0002-00, para a execução do objeto deste processo de inexigibilidade fundamenta-se em critérios objetivos e na necessidade de garantir excelência,



Prefeitura de
GUABIRUBA

Secretaria de
**ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E EMPREGO**

segurança e adequação completa às demandas do evento “Todos Por Elas”, promovido pela Proteção Social Especial da SASHE.

A seleção do referido fornecedor é justificada pelos seguintes fatores:

a) Exclusividade do Imóvel: A empresa é a única administradora do Espaço Fischer Eventos, localizado na Rua São Pedro, nº 375, Bairro São Pedro, em Guabiruba/SC, possuindo infraestrutura física e capacidade compatível com o número de participantes do evento (mínimo de 220 pessoas). O imóvel oferece condições indispensáveis, incluindo climatização, hall de entrada, espaços amplos para circulação, áreas destinadas a atividades integrativas e espaços para fotos, não havendo alternativas equivalentes disponíveis no município.

b) Experiência e Notória Especialização: A empresa possui comprovada experiência na realização de eventos de médio e grande porte, incluindo eventos institucionais, sociais e comunitários, o que demonstra sua capacidade de planejar, estruturar e executar serviços de alta complexidade. Seu histórico de execução inclui montagem e desmontagem de estruturas decorativas, coordenação de logística de mobiliário, iluminação, arranjos florais e outros itens essenciais, garantindo qualidade, eficiência e segurança.

c) Capacidade Técnica e Estrutural: A empresa dispõe de equipe especializada e treinada, apta a realizar transporte, montagem, organização e desmontagem completa da decoração, bem como limpeza prévia e posterior do espaço. Possui infraestrutura própria para armazenamento e transporte de materiais, garantindo a integridade dos itens decorativos e a pontualidade na entrega e retirada do espaço. A empresa consegue atender simultaneamente às necessidades de decoração da cerimônia, recepção e hall de entrada, incluindo mesas, cadeiras, painel para fotos, iluminação e demais elementos decorativos.

d) Confiabilidade e Cumprimento de Prazos: A empresa apresenta reputação consolidada no município, tendo executado com sucesso diversos eventos institucionais e comunitários. Tem capacidade comprovada de cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, fator crítico para a realização do evento na data prevista. Disponibiliza atendimento personalizado e suporte técnico durante todas as fases do evento, garantindo execução segura, eficiente e de acordo com as normas de segurança e acessibilidade.

e) Adequação ao Objetivo Social do Evento: O evento “Todos Por Elas” possui finalidade social relevante, voltada ao fortalecimento, integração e protagonismo das mulheres do município. A escolha de um fornecedor único e especializado assegura qualidade estética, organização e funcionalidade do evento, impactando diretamente na experiência das participantes e no êxito da ação institucional.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação da Isair Fischer ME, inscrita no CNPJ nº 02.199.500/0002-00, é essencial, justificada e única forma de atender integralmente às necessidades do evento, atendendo plenamente aos requisitos do art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, sendo a empresa escolhida por combinar exclusividade do imóvel, notória especialização, experiência comprovada, infraestrutura completa e confiabilidade operacional.

6. TABELA DE PESQUISA DE PREÇOS

Empresa	CNPJ	Valor Proposto (R\$)	Observações
Isair Fischer ME	02.199.500/0002-00	R\$ 2.000,00	Proposta pega pessoalmente [13/10/2025]

Observação: Pesquisa de preços realizada em [10/2025], com valores compatíveis aos praticados no mercado.



7. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- Prazo de Execução: O objeto deverá ser executado, no dia 25/11/2025, das 13:00 às 18:00 horas, contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do contrato.
- Data de Início Prevista: 25/11/2025.
- Forma de Pagamento: Em até 30 dias após entrega definitiva e apresentação da Nota Fiscal atestada.
- Sanções: Aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento.

8. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO

- Documento de Requisição de Compra;
- Planilha de Preços gerada a partir do sistema IPM
- Propostas de Preço;
- Documentação jurídica, fiscal e trabalhista da contratada;
- Justificativa da Inexigibilidade da Licitação;
- Razão de Escolha da Contratada.
- Notas fiscais para comprovação de valores praticados.

9. CONCLUSÃO

Diante da necessidade justificada, da exclusividade do imóvel, da inviabilidade de competição e da notória especialização da contratada, propõe-se a contratação direta da empresa Isair Fischer ME, inscrita no CNPJ nº 02.199.500/0002-00, com fulcro no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a realização adequada do evento “Todos Por Elas”, de reconhecida relevância social, integrativa e educativa para o município de Guabiruba.

Guabiruba/SC, 22 de outubro de 2025.

CAROLINE RAZERA

Secretária de Assistência Social, Habitação e Emprego